



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP CAPIVARIPREV

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.729.529/0001-98, com endereço na Pc. João Francisco Menezes, nº 138, casa B, Jd Brasil – Porto Feliz/SP, representada por seu Diretor, Senhor **ROGÉRIO ALBIERO DE CAMARGO**, portador do CPF nº 072.829.968-22 e Cédula de Identidade RG nº 19.441.637-9, doravante denominada **RECEPTORA/SUCESSORA**; **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA** com sede a Praça João Francisco Menezes, 154 – Jardim Brasil – Porto Feliz-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.081.873/0001-90 representada por seu Diretor, Senhor **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, portador do CPF nº 044.448.658-57 e Cédula de Identidade RG nº 15.494.953-X, doravante denominada **CINDIDA/SUCEDIDA**; ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 105, Centro, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.165.936/0001-43, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sendo a **RECEPTORA/SUCESSORA** E **CÂMARA** denominados PARTES quando em conjunto, neste ato representados por seus representantes legais ao final assinados;

CONSIDERANDO QUE:

- 1 A **CINDIDA/SUCEDIDA** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI**, em decorrência de participação no processo licitatório – Pregão nº 01/2018 para prestação de serviços com licenciamento, instalação e manutenção de softwares administrativos e financeiros, de acordo com o contido no Anexo II, Contrato nº 04/2018;
- 2 A **RECEPTORA/SUCESSORA** procedeu à cisão parcial da **CINDIDA/SUCEDIDA**, nos termos dos documentos juntados no Processo Administrativo nº 207/2018, que resultou a transferência dos direitos e obrigações do contrato nº 04/2018 pactuado perante a **CONTRATANTE**;
- 3 Conforme Termo de Justificação de Cisão entre a **CINDIDA/SUCEDIDA** e **RECEPTORA/SUCESSORA** devidamente registrado na Jusesp; legislação pertinente Lei Federal 6.404/76, Lei Federal 8.666/93; disposições editalícias; decisões advindas das Cortes de Contas da União e Estado de São Paulo; todas estabelecendo e regendo o permissivo legal para cessões de direitos e/ou obrigações decorrentes de contratos, nos casos de reestruturação societária (cisão, fusão, incorporação, criação de subsidiária, etc.) com anuência da **CONTRATANTE**, respeitadas as condições pactuadas.
- 4 A **RECEPTORA/SUCESSORA** requereu ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI** “**CONTRATANTE**”, por meio de comunicação firmada pelo seu representante legal, a transferência da titularidade/sucessão do Contrato nº 04/2018, celebrados em decorrência de participação no Pregão nº 01/2018;

As PARTES têm entre si justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2018, o qual se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar transferir e sub-rogar, da **CINDIDA/SUCEDIDA** para a **RECEPTORA/SUCESSORA**, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, substituindo a **CINDIDA/SUCEDIDA** pela **RECEPTORA/SUCESSORA** como prestadora dos serviços no **CONTRATO nº 04/2018** firmado com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, permanecendo todas as condições e disposições pactuadas no instrumento em questão.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

As PARTES acordam que permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES celebram o presente instrumento.

Capivari, 30 de Abril de 2020.

RECEPTORA/SUCCESSORA: _____

4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nome: Rogério Albeiro de Camargo

Cargo: Diretor

RG: 19.441.637-9

CPF/MF: 072.829.968-22

CONTRATANTE: _____

Instituto de Previdência Municipal de Capivari

Nome: Agnaldo Aparecido Tempesta

Cargo: Presidente

RG: 17.671.107

CPF: 102.051.748-41

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF/MF: _____